



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/76/2001, do Executivo, que altera valor de plantões de serviços médicos e odontológicos e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de novembro de 2001.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

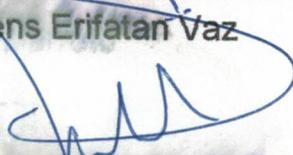
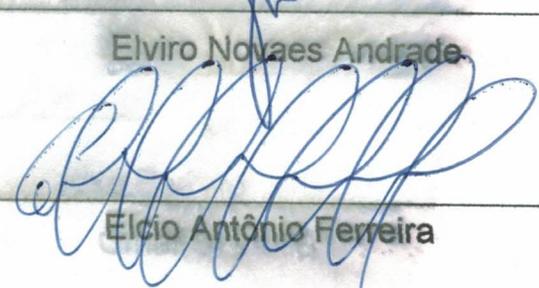
Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/76/2001, do Executivo, que altera valor de plantões de serviços médicos e odontológicos e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de novembro de 2001.

 _____ Rubens Erifatan Vaz	Presidente
 _____ Elviro Novaes Andrade	Secretário
 _____ Elcio Antônio Ferreira	Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

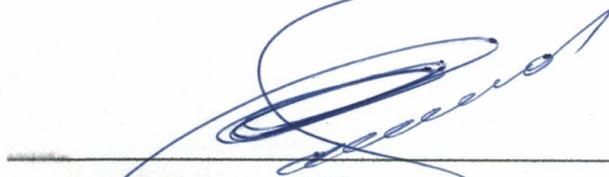
Relator: Fernando Cardoso Mamede

Parecer ao Projeto de Lei CM/76/2001, do Executivo, que altera valor de plantões de serviços médicos e odontológicos e dá outras providências.

Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso exame.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de novembro de 2001.



Presidente
André Luiz do Nascimento Vilela



Secretário
Fernando Cardoso Mamede



Membro
José Barreto Miranda

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/532

Assunto: Encaminha Mensagem nº 62/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 29 de outubro de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 62/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **altera valor de plantões de serviços médicos e odontológicos e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 62/2001

Ituiutaba, 29 de outubro de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através desta mensagem está sendo encaminhado a esse legislativo, projeto de lei que altera os valores de plantões de serviços médicos e odontológicos, instituídos na legislação municipal, ampliando a concepção legal de novas disposições.

O plantão de serviços médicos obedece hoje a remuneração que pretende guardar equivalência nas regiões e cidades de idênticos perfis. A alteração se faz necessária, tendo em vista estar defasado, dentro da proposta destacada, neste Município. Outras cidades do mesmo perfil de Ituiutaba vem oferecendo valores superiores, o que leva à adoção do presente reajuste de valores.

O plantão de serviços odontológicos recebe tratamento harmônico, no que concerne ao reajuste do valor dos plantões e outras vantagens para os plantões noturnos.

Está sendo atendida solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, a fim de que a situação dos serviços de plantões médicos e odontológicos tenha, em Ituiutaba, tratamento similar aos estendidos em outras regiões e cidades de iguais identificações.

Essa situação atende a situação emergencial, visto que todas as possíveis distorções, em todos os níveis, caso existam, serão sanadas na reforma administrativa em andamento neste Município.

Com essas informações de ordem técnicas, revela-se o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº - DE DE DE 2001
Altera valor de plantões de serviços médicos e odontológicos e dá outras providências

Handwritten signature

em 17/10/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 3.339, de 9 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A remuneração do médico que atue como plantonista do Pronto Socorro e Hospital Municipal Dr. Darcy de Andrade Furtado e da Unidade Mista de Saúde Pelina Novais, de Ituiutaba, é a instituída por esta lei, na seguinte ordem:

I - perceberá R\$210,00 (duzentos e dez reais) por plantão diurno de 12 horas, valor que será acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional noturno para cumprimento de plantão respectivo de 12 horas.

II - perceberá R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.”

Art. 2º O artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 3.388, de 15 de março de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A remuneração do odontólogo que atue como plantonista do Pronto Socorro e Hospital Municipal Dr. Darcy de Andrade Furtado, de Ituiutaba, é a instituída por esta lei, na seguinte ordem:

I - perceberá R\$170,00 (cento e setenta reais) por plantão diurno de 12 horas, valor que será acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional noturno para cumprimento de plantão respectivo de 12 horas.

II - perceberá R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

30/10/2001

Handwritten signature
Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em *30/10/2001*

Handwritten signature
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em *30/10/2001*

Handwritten signature
Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
30/10/2001

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
FERNANDO CARDOZO MARIFF DE
S.S. EM 26/11/19 2001
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade. *27/11/2001*

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade. *27/11/2001*